

30º FABIANA GONÇALVES PASSOS 35.325.859-3 7,40
 31º FLAVIA GONÇALVES PASSOS 41.801.332-9 7,40
 32º ELIANE APARECIDA DE BRITO OTONI 15.466.218-5 7,40
 33º REGINA CELIA BERNUDES 17.455.243 7,40
 34º KARIN TATIANA GONÇALVES 30.921.912-7 7,40
 35º CHRISTIAN ALESSANDRO MARCOS 29.514.425-7 7,40
 36º JULIANA MOGNO MENGEL 34.935.614-2 7,40
 37º RONALDO FERNANDO INOCENCIO 29.068.627-1 7,40
 38º MARIA ELIZABETH GARBELLINI 18.141.490 7,40
 39º JOEL MARCELINO 22.366.033-4 7,40
 40º MARCELA VIEL PEREIRA 30.542.217-0 7,40
 41º LETICIA FLAVIANY GUIMARAES SANTOS 40.328.449-1 7,40
 42º ROSAURA FERNANDES 10.878.751 7,20
 43º ILZA LUCIANA ZAMPOLI 24.222.210-9 7,20
 44º DAGMAR DE FATIMA MOREIRA 14.529.706 7,20
 45º IRIS APARECIDA PEREIRA 20.104.474 7,20
 46º ANDREA APARECIDA PAZIANI 24.709.735-4 7,20
 47º ALESSANDRA JACOB PIRES 29.816.540-5 7,20
 48º ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 30.176.772-5 7,20
 49º ALADIR DOS REIS ALVES CIPRIANO 13.769.227 7,20
 50º SILVIA GOMES DOS REIS PINEZ 18.658.329-1 7,20
 51º VIVIANE SCAGLIONI 32.899.026-7 7,20
 52º MARIA ANTONIA LIMA DOS SANTOS 19.008.482.001-9 7,20
 53º VITAR POLIDORIO DA SILVA 5.699.071 7,00
 54º ADRIANA ALICE REIS 21.444.549-5 7,00
 55º CLAUDIO ROBERTO SIMAS 32.052.508-9 7,00
 56º PAULA ANGELA APARECIDA MACHADO 29.982.266-7 7,00
 57º RENATA LETICIA PERES MARTINS 24.154.193-1 7,00
 58º IVONE APARECIDA DA SILVA 26.851.736-8 7,00
 59º EDNA BATISTA NUNES BA9.536.399-83 7,00
 60º TIAGO ZANANDREA DAMASCENA 44.164.572-0 7,00
 61º ELIETE FUNES 16.745.610 7,00
 62º SAMANTHA SANTOS 33.062.180-4 7,00
 63º MAYUMI YAMAGUTI 17.544.341-5 7,00
 64º ROSANE BOSQUIM REYNAUD 23.098.948-2 7,00

A classificação final foi aferida conforme critérios estabelecidos no item 11.6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital FMVZ nº 84/2008

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para a função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto ao Laboratório Clínico (Banco de Sangue) do Hospital Veterinário, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital FMVZ nº 43/2008 de Abertura de Processo Seletivo.

Classificação Nome do Candidato Número do R.G Nota Final

SELENE APARECIDA DE OLIVEIRA 22419371-5 9,25
 Neste processo inscreveram-se 16 candidatos dos quais somente um foi classificado.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor, de 16/06/2008

A vista do Edital FO nº 51/2008 de Resultado Final/Classificação, homologo o processo seletivo para a função de AUXILIAR GRÁFICO iniciado com a publicação do Edital FO nº 11/2008 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 12/04/2008.

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DE PROVA

A Faculdade de Odontologia da USP comunica a anulação da(s) questão(ões) 3, 5 e 17 da Prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo para a função de Especialista em Laboratório, realizada em 11/06/2008, conforme Edital FO nº 39/2008 de Abertura de Processo Seletivo, sendo que à nota da prova foi acrescido 0,33 pontos para cada questão, devido a recurso interposto.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Edital FOB nº 042/2008

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Bauru da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para a função de Psicólogo, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital FOB 020/2007 de Abertura de Processo Seletivo e convocação para as provas.

NOME RG RESULTADO FINAL

1ª -LILIANE SALGADO DE SOUZA 09210072-6 / 8,45
 2ª -ARIANE DAVID WAISBERG 26.803.929-X / 8,32
 3ª - ADRIANA DE ALBUQUERQUE GOMES 25.192.803-2 / 7,70

Edital FOB nº 044/2008

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA

A Faculdade de Odontologia de Bauru da USP torna público o resultado da Prova de Múltipla Escolha do Processo Seletivo para a função de Fonoaudiólogo, realizada em 05.07.2008, conforme critérios divulgados no Edital FOB nº 027/2008 de Abertura de Processo Seletivo e convocação para as provas, relativo aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

NOME / RG NOTA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
 AMANDA TRAGUETA FERREIRA 34.722.557-3 / 7,75
 ELISA PINHATA IEMMA 34.042.508-8 / 7,00
 FABIANA CARLA MARCELINO 28.318.168-0 / 8,00
 IARA LORCA NARECE 30.239.921-5 / 7,25
 MARIANA GERMANO GEJÃO 30.953.923-7 / 8,75
 MILDRED DOS ANJOS DACANAL 27.899.535-4 / 7,50
 SILVIA ELAINE ZUIM DE MORAES BALGRIGHI 10.485.284 / 7,00
 TATIANE MARTINS JORGE 30.832.825-9 / 7,25

Edital FOB nº 043/2008

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Bauru da USP torna público o Resultado Final/Classificação do Processo Seletivo para a função de Técnico de Informática, apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital FOB 030/2007 de Abertura de Processo Seletivo e convocação para as provas.

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG /RESULTADO FINAL

1º -FABIANO GOMES DA SILVA 28.739.082-2 / 8,60
 2º-MARCIO ANDREI GOMES PELEGRINI 25.209.509-1 / 8,40
 3º- DANIEL SIMÕES GARCIA 35.439.136-7 / 8,20
 4º-THIAGO RAFAEL URREÁ 43.492.421-0 / 8,00
 5º-RAFAEL GOMES DE SOUZA 32.688.325-3 / 7,80
 6º- EMERSON THOMAZINI 33.880.269-3 / 7,80
 7º- HELTON ISMAEL SILVA ATILIO 33.595.186-7 / 7,80
 8º-LUIZ GUSTAVO YOSHIURA 43.576.783-5 / 7,80
 9º- THIAGO MOURA LIMA 29.044.059-2 / 7,80
 10º-HENRIQUE PEDON MAKAUSKAS 43.939.091-6 / 7,60
 11º-RICARDO CONDE CAMILLO DA SILVA 18.971.998 / 7,60
 12º- FÁBIO JUSTINIANO PINTO 22.201.622 / 7,60
 13º- JOSÉ GUILHERME MOURA LIMA 29.044.060-9 / 7,20
 14º- MARCELO VINICIUS BAPTISTELLA 30.386.836-3 / 7,20
 15º- EDUARDO AUGUSTO DIA BRANDI 27.158.490-7 / 7,20
 16º- SABRINA ALVAREZ MARANHÃO BARRETTO 26.446.871-5 / 7,20
 17º- PETERSON RICARDO DE PAIVA 23.147.010-1 / 7,00
 18º- KUNIYUKI SHIMIZU JÚNIOR 42.020.108-7 / 7,00

Retificação do Edital FOB 037/2008 de 07 de junho de 2008.

No item 8.3

Onde se lê:

BRASIL. Ministério da Saúde (Apenas capítulo

LEIA-SE:

BRASIL. Ministério da Saúde..... (Apenas capítulo 5).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor de 16/6/2008

A vista do Edital SCPEs/FORP 11/2008 de Resultado Final/Classificação, homologo o processo seletivo para a função de Técnico para Assuntos Financeiros iniciado com a publicação do Edital SCPEs/FORP 8/2008 de Abertura de Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9/5/2008.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL FZEA Nº 60/2008

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 21/05/2008, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro e cargo nº 1092103, no Departamento de Ciências Básicas, com salário de R\$ 6.325,31 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), junto na área de conhecimento "Estatística e Cálculo", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: 1) Campos veterinários: interpretação da divergência e do rotacional, incompressibilidade e vorticidade; 2) Equações diferenciais ordinárias de segunda ordem. Vibrações forçadas e amortecidas. Ressonância; 3) Sistemas de equações diferenciais ordinárias não-lineares, caos e atratores estranhos, equações de Lorentz; 4) Integrais de linha. Campos conservativos e conservação de energia; 5) Teorema da divergência: formas diferencial e integral da Lei de Gauss; 6) Teorema de Green. Forma vetorial. Teorema de Stokes. Lei de Ampere; 7) Integrais múltiplas, cálculo de volume, momentos, centro de massa, área de superfícies. Mudança de variáveis; 8) Equação de Laplace em coordenadas curvilíneas, funções de Bessel, polinômios de Legendre e harmônicos esféricos. Problemas de valores de contorno de Strum-Liouville; 9) Modelos associados a variáveis aleatórias discretas e contínuas; 10) Variável aleatória bidimensional, distribuição de probabilidade conjunta marginal e condicional. Valor esperado, variância, covariância e coeficiente de correlação. Função de uma ou mais variáveis aleatórias; 11) Estimativa pontual e por intervalo para a média, para a proporção e para a variância; 12) Teste de hipóteses; 13) Princípios básicos da experimentação e planejamento de experimentos; 14) Experimentos Fatoriais; 15) Testes não-paramétricos para uma e duas amostras; 16) Regressão Linear Simples e Múltipla.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, baixado pela Resolução nº 5091, de 17/12/2003.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - documento de Identidade.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Os itens II a V devem ser anexados ao requerimento.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

§ 5º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar cópia de seu documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

3. O concurso será realizado em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:

1ª fase (eliminatória):

I - prova escrita. (peso 3).

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição; (peso 4).

III - prova didática; (peso 3).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

4.1. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

4.2. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

4.7. A respectiva prova será lida em sessão pública pelo candidato.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

6. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira fase.

8. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

9. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. O julgamento da segunda fase será feito de acordo com as seguintes normas:

10.1. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor, com as notas obtidas na segunda fase, a nota final.

10.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os respectivos pesos fixados no item 3.

10.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10.4. Cada examinador indicará o candidato ao qual atribuiu a maior nota final.

10.5. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

11. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

12. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou através do telefone (19) 3565-4213.

EDITAL FZEA Nº 61/2008

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 21/05/2008, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste edital, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3, claro e cargo nº 1092090, no Departamento de Engenharia de Alimentos, com salário de R\$ 6.325,31 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), junto na área de conhecimento "Termodinâmica, fenômenos de transportes e operações unitárias na indústria de alimentos", nos termos do art. 125, § 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: 1) Teorema de transporte de Reynolds; 2) Perda de carga distribuída em escoamentos; 3) Equação de Bernoulli; 4) Cálculo de potência de bombeamento de fluidos Newtonianos e não Newtonianos; 5) Escoamento através de leito fluidizado na indústria de alimentos; 6) Agitação de líquidos alimentícios; 7) Trocadores de calor: de tubo duplo, de tubo e carcaça e de placas; 8) Evaporação: simples efeito e múltiplo efeito; 9) Tratamento térmico de alimentos: pasteurização e esterilização; 10) As leis da termodinâmica: conceitos e formalismo; 11) Propriedades volumétricas dos fluidos; 12) Equilíbrio de fases em sistemas multicomponentes; 13) Equação da continuidade em transferência de massa; 14) Difusão de massa em meios deformáveis e alimentos; 15) Transferência de massa por convecção; 16) Destilação; 17) Extração líquido-líquido .

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, baixado pela Resolução nº 5091, de 17/12/2003.

1. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga - SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos) ou, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

V - documento de Identidade.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Os itens II a V devem ser anexados ao requerimento.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

§ 5º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar cópia de seu documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias.

3. O concurso será realizado em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:

1ª fase (eliminatória):

I - prova escrita. (peso 3).

2ª fase

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição; (peso 4).

III - prova didática; (peso 3).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

4.1. A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

4.2. Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

4.3. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4.4. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

4.5. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.6. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

4.7. A respectiva prova será lida em sessão pública pelo candidato.

4.8. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

4.9. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

6. Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete.

7. Participarão da segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira fase.

8. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

9. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.